

RESOLUÇÃO PGM Nº 1215 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Altera as Minutas-Padrão de Editais, Contratos e demais Anexos aprovadas pelos Decretos Rio nºs 50.797/2022, 51.078/2022, 51.689/2022.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 2º do Decreto Rio nº 48.989/2021, no parágrafo único do art. 42 do Decreto Rio nº 50.797/2022, no parágrafo único do art. 94 do Decreto Rio nº 51.078/2021 e no parágrafo único do art. 75 do Decreto Rio nº 51.689/2022, que autorizam a alteração posterior, por meio de Resolução, das minutas-padrão aprovadas por Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento das minutas-padrão aprovadas pelos Decretos Rio nºs 50.797/2022, 51.078/2022, 51.689/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Passam a vigorar com as redações indicadas no Anexo à presente as Minutas-Padrão de Editais de Licitação, Contratos e demais Anexos aprovadas pelos Decretos Rio nºs 50.797/2022, 51.078/2022, 51.689/2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DANIEL BUCAR

Procurador-Geral do Município do Rio de Janeiro